



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1187/2025 - PMCP

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 02/2025, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Carauabas do Piauí - PI.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3.3 – As Secretarias participantes desta Ata de Registro de Preços são Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	LC 123/2006	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS E CONVENCIONAL	39	UNIDADE	EMPRESA GERAL	R\$ 2.892,67	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS E CONVENCIONAL	12	UNIDADE	COTA RESERVADA ME/EPP	R\$ 2.892,67	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS E CONVENCIONAL	24	UNIDADE	EMPRESA GERAL	R\$ 4.017,42	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 09.316.105/0018-77
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS E CONVENCIONAL	8	UNIDADE	COTA RESERVADA ME/EPP	R\$ 4.017,42	F A COMERCIO LTDA CNPJ: 57.064.498/0001-73
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS E CONVENCIONAL	28	UNIDADE	EMPRESA GERAL	R\$ 2.661,33	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS E CONVENCIONAL	9	UNIDADE	COTA RESERVADA ME/EPP	R\$ 2.661,33	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39
7	AR-CONDICIONADO SPLIT: CAPACIDADE 24.000 BTUS; (220V)	1	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 4.500,00	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39
8	ARMÁRIO DE AÇO - ALTO: ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22 (0,78MM DE	10	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 899,43	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



	ESPESSURA), COM 2 PORTAS DE ABRIR, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM CHAVES. MEDIDAS MÍNIMAS: ALT. 180 X LARG. 75 X PROFUN. 400. COR BEGE OU CINZA					
9	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	29	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.199,00	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
10	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE A-15	15	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.042,50	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
11	ARMARIO DE AÇO PAREDE	4	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 695,32	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 42.649.742/0001-92
12	ARMÁRIO DE ARQUIVO 03 OU 04 GAVETAS	29	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.385,64	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
13	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS	20	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 975,29	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 42.649.742/0001-92
14	BALANÇA DIGITAL PRECISAO COZINHA DE 01 A 10 QUILOS	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 16,50	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
15	BALANÇA DIGITAL MECANICA DE CHÃO ATÉ 120 QUILOS	15	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 68,50	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
16	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL 5 LITROS	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.241,38	DKSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 28.360.435/0001-66
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 4 TORNEIRAS	25	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 3.297,36	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ: 50.456.480/0001-78
18	BEBEDOURO DE ÁGUA: ESPECIFICAÇÃO: DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EGC35B	34	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 847,90	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ: 48.277.417/0001-22
19	BIRO FORMATO L DE COM 3 GAVETAS	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 3.703,43	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
20	CADEIRA DE PLÁSTICO COM APOIO PARA OS BRAÇOS	30	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 74,88	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
21	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO CAPACIDADE ATÉ 120KG – BRANCA	220	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 55,84	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
22	CADEIRA DE RODAS	4	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 931,39	CJ FREITAS DE SAMPAIO CNPJ: 73.852.873/0002-87
23	CADEIRA ESCOLAR BASE REGULAVEL	100	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 347,20	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 49.286.621/0001-72
24	CADEIRA FIXA: ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA: TUBO DE AÇO	60	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 491,32	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAJÁS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



	PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO: ACOLCHOADOS COM REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO; CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG						33.492.887/0001-31
25	CADEIRA PRESIDENTE OPERATIVA COM BRAÇO TECIDO COM COR: SOLICITADA, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇO REGULÁVEL, COM 05 RODINHAS	2	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.453,32		CJ FREITAS DE SAMPAIO CNPJ: 73.852.873/0002-87
26	CADEIRAS GIRATÓRIAS: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM REVESTIMENTO EM TECIDO; AJUSTES: ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIOS DE NYLON; CAPACIDADE DE PESO: 120 KG	67	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 34,60		FRACASSADO
27	CAFETEIRA ELETRICA 30 XIC	9	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 301,77		ARCADIA COMERCIO E SERVICIO LTDA CNPJ: 57.651.596/0001-07
28	CAIXA DE SOM BLUETOOTH: COR: PRETA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V); CONEXÃO BLUETOOTH 5.1; POTÊNCIA DE SAÍDA: 240W RMS;	1	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 599,50		RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
29	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	300	UNIDADE	EMPRESA GERAL	R\$ 305,06		SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 49.286.621/0001-72
30	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA	100	UNIDADE	COTA RESERVADA ME/EPP	R\$ 305,06		SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 49.286.621/0001-72
31	COMPRESSOR DE AR	4	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2.133,75		GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
32	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR P/ADULTOS C/MESA E CADEIRA	300	UNIDADE	EMPRESA GERAL	R\$ 480,00		SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 49.286.621/0001-72
33	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR P/ADULTOS C/MESA E CADEIRA	100	UNIDADE	COTA RESERVADA ME/EPP	R\$ 480,00		SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 49.286.621/0001-72
34	COZINHA COMPACTA PRATIKA ESPECIFICAÇÃO: COM 4 PORTAS, 1 GAVETA E 5 PRATELEIRAS - 80CM DE LARGURA	1	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.113,12		MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 42.649.742/0001-92
35	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4	15	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 963,70		CJ FREITAS DE SAMPAIO CNPJ: 73.852.873/0002-87
36	ESCADA DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAS	3	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 278,88		AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08
37	ESCADA DOBRÁVEL DE	3	UNIDADE	EXCLUSIVO	R\$ 305,42		GUILHERME ALENCAR DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



	ALUMÍNIO COM 07 DEGRAS			ME/EPP		CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
38	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRA	60	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 394,74	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
39	ESTANTE EM AÇO: ESPECIFICAÇÃO: ESTANTE EM AÇO, C/ REFORÇO 6 PRATELEIRAS MEDINDO 198 CM DE ALT. X 92,0 CM DE LARG. X 30 CM DE PROF., NA COR CINZA, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA, PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA DE ATÉ 20 KG POR PRATELEIRAS	20	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 394,74	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
40	FOGÃO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PISO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO ESMALTADO; ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 85 CM (ALTURA) X 50 CM (LARGURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE) FORNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS COM ILUMINAÇÃO INTERNA	13	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 904,31	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
41	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C FORNO	30	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.691,93	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
42	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30 X 30 COM FORNO	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 3.770,82	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
43	FORNO ELÉTRICO 50L	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 815,78	CJ FREITAS DE SAMPAIO CNPJ: 73.852.873/0002-87
44	FORNO MICROONDAS 20L	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 714,98	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
45	FRAGMENTADORA PAPEL: ESPECIFICAÇÃO: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:10 FL, TENSÃO MOTOR:110/220V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:20 L, TIPO: AUTOMÁTICA	4	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.368,61	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ: 30.195.733/0001-90
46	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L 220V	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 4.961,50	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 42.649.742/0001-92
47	FREEZER HORIZONTAL 350 LTS	13	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 4.349,98	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 46.221.464/0001-29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAJÁS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



48	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS	13	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 4.545,61	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 46.221.464/0001-29
49	FURADEIRA	6	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 395,51	AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08
50	FURADEIRA DE IMPACTO	3	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 395,51	AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08
51	GELADEIRA 1 PORTA 240 LITROS	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2.075,39	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 46.221.464/0001-29
52	GELADEIRA 240L COM FREEZER	2	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2.659,31	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 46.221.464/0001-29
53	REFRIGERADOR DUAS PORTAS FROST FREE 340 LITROS	8	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2.902,02	VALLE MEDICA LTDA CNPJ: 02.257.228/0001-97
54	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	10	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 204,33	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
55	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 VELOCIDADES	12	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 204,33	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LTS	15	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 598,20	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
57	LIQUIDIFICADOR: ESPECIFICAÇÃO: BRANCO COM CAPACIDADE TOTAL DE 02 (DOIS) LITROS, BIVOLT, MÍNIMO DE 400W DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	2	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 204,33	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
58	LONGARINA 3 LUGARES: ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO; ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADAS PELO PROCESSO MIG-MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C	35	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 695,30	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31
59	MALETA COM AS FERRAMENTAS	6	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 84,69	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



						49.063.840/0001-92
60	MALETA COM AS FERRAMENTAS, INCLUINDO FURADEIRA	3	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 344,80	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
61	MAQUINA DE LAVAR 12 KG	2	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2.406,01	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
62	MÁQUINA DE LAVAR 12 QUILOS	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2.406,01	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68
63	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA	6	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.111,71	AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08
64	MESA 1.20M REDONDA PARA REUNIÃO ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: FORMA REDONDA; MATERIAL DA BASE; METAL DIÂMETRO 120 CM; ESPESSURA DA TAMPA 15 MM	13	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 881,05	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31
65	MESA AUXILIAR SEM GAVETA 92X61X75	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 211,10	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31
66	MESA DE PLÁSTICO RETANGULAR PARA ÁREA EXTERNA 04 LUGARES	20	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 278,75	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
67	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2 M X 90CM	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.284,17	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31
68	MESA EM L EM MDF COM 3 GAVETAS	10	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 3.707,73	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31
69	MESA PARA ESCRITORIO: ESPECIFICAÇÃO: COM 02 GAVETEIROS E CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA:0,75M X LARGURA: 1,24MXPROFUNDIDADE: 0,62M, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DUPLA FACE; MESA COM BORDAS RECOBERTAS EM PERFIL DE PVC "T"; ESTRUTURA DA MESA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATOS E REVESTIDAS POR TINTA EPOXI.	53	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 564,86	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31
70	MESA REFEITÓRIO 08 LUGARES COM 02 BANCOS	6	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.400,00	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31
71	MICRO-ONDAS: ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 30 LITROS; POTÊNCIA: 1000W; VOLTAGEM: 220V; FUNÇÕES: AQUECIMENTO RÁPIDO, DESCONGELAMENTO E TIMER	3	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 714,98	CJ FREITAS DE SAMPAIO CNPJ: 73.852.873/0002-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



72	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM BATERIA, CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO	3	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 664,19	AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08
73	PROJETOR POWERLITE E20,3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BIVOLT	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 3.635,00	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO CNPJ: 34.152.516/0001-73
74	REFRIGERADOR DOMÉSTICO; ESPECIFICAÇÃO: VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA: 240L, COR: BRANCA, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETAS E CONGELADOR; 220V, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; COM SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A	1	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2.075,39	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
75	REFRIGERADOR DUPLEX 450L	10	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 5.631,33	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 46.221.464/0001-29
76	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA	6	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.680,03	K2M MAQUINAS LTDA CNPJ: 50.445.599/0001-45
77	SMART TV 43" FULL HD LED ANDROID TV WI- FI BLUETOOTH HDR GOOGLE ASSISTENTE BUILT-IN	18	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 2.594,71	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 34.140.249/0001-14
78	SMARTPHONE 128 GB	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.724,98	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.689.838/0001-84
79	SUPORTE DE TV DE PAREDE ATÉ 100 POLEGADAS	5	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 35,00	CJ FREITAS DE SAMPAIO CNPJ: 73.852.873/0002-87
80	VENTILADOR DE COLUNA	25	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 371,41	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ: 48.277.417/0001-22
81	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	2	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 338,19	CJ FREITAS DE SAMPAIO CNPJ: 73.852.873/0002-87
82	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE: ESPECIFICAÇÃO: VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE 50CM, NA COR PRETA COM TRÊS VELOCIDADES - DIMENSÕES: 55X55X39CM (AXLXP), POTÊNCIA DE 270W, PESO: 4,5 KG, TENSÃO/VOLTAGEM 127V.	132	UNIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 338,19	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ: 48.277.417/0001-22

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Caraubas do



Piauí - PI.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



- 7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.



9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos do art. 137 da Lei 14.133/21;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;



11. DOS PREÇOS

11.1 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

11.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante aos art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na forma seguinte:

a) Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato;

b) Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item anterior, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.2 Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

12.3 A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Caraúbas do Piauí, por prazo de até 03 (três) anos, art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.3.4. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.5. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até três anos e, se for o caso, o Município de Caraúbas do Piauí-PI, solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí-PI, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Caraúbas do Piauí-PI.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o **Edital de Pregão Eletrônico / SRP nº. 014/2025** e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 89 da Lei 14.133/21.

Caraúbas do Piauí - PI, 17 de junho de 2025.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RABELO
Secretário Municipal de Administração

DAIANE MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PAULO VICTOR DOS SANTOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 46.221.464/0001-29	WILSON ROCHA:258409 32272 Assinado de forma digital por WILSON ROCHA:25840932272 IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ: 50.456.480/0001-78
AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08	K2M MAQUINAS LTDA CNPJ: 50.445.599/0001-45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 57.651.596/0001-07	JEFERSON APARECIDO DA COSTA Assinado de forma digital por JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA:35181762859 Dados: 2025.10.06 12:35:14 -03'00' LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ: 48.277.417/0001-22
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 42.649.742/0001-92
CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO:24030376304 Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO:24030376304 Dados: 2025.10.01 14:24:42 -03'00' CJ FREITAS DE SAMPAIO CNPJ: 73.852.873/0002-87	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA:33492887000131 Assinado de forma digital por PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA:33492887000131 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31
DKSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 28.360.435/0001-66	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 34.140.249/0001-14
F A COMERCIO LTDA CNPJ: 57.064.498/0001-73	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 09.316.105/0018-77	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.689.838/0001-84
GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO CNPJ: 34.152.516/0001-73	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA:49063840000192 Assinado de forma digital por RODRIGO CANTO CUNHA LTDA:49063840000192 Dados: 2025.10.06 13:47:26 -03'00' RODRIGO CANTO CUNHA LTDA CNPJ: 49.063.840/0001-92
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ: 30.195.733/0001-90	ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388 Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA COSTA:00816460388 Dados: 2025.10.01 11:10:29 -03'00' SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 49.286.621/0001-72
GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO CNPJ: 00.198.857/0001-68	VALLE MEDICA LTDA CNPJ: 02.257.228/0001-97